



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Modifica-se a Estratégia 4.3 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 4.3 do Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Estratégia 4.3. Ampliar o acesso e assegurar a permanência no ensino fundamental e no ensino médio em tempo integral, garantida a qualidade do ensino **em todas as áreas do conhecimento**, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e público-alvo da educação especial.

Apresentação: 28/10/2025 09:19:54.553 - PL261424
ESB 1.38/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A inserção da expressão "garantida a qualidade do ensino em todas as áreas do conhecimento" representa um avanço estratégico fundamental. A emenda eleva a política de expansão do tempo integral para além da dimensão quantitativa da jornada, exigindo que a ampliação esteja intrinsecamente vinculada a uma oferta educacional qualificada e plural em todas as componentes curriculares, assegurando assim o desenvolvimento integral dos estudantes.

Apresentação: 28/10/2025 09:19:54.553 - PL261424
ESB 1:38/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



* C D 2 2 5 4 6 8 7 1 0 3 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254687103400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai